



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS

**DECISÃO RECURSAL CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 117/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através do presidente da CPL, nomeada pelo Decreto 2.412/2020, vem através deste, decidir quanto ao recurso impetrado e levar a autoridade superior para deferimento.

**DOS FATOS:**

Foi protocolado recurso pela empresa TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS EIRELI, junto à Prefeitura Municipal, tal recurso trata de possíveis irregularidades quanto à sua inabilitação ocorrida na sessão de licitação;

Prosseguindo com os trâmites recursais, foram encaminhadas cópias do recurso aos demais participantes para possibilidade de contrarrazão, onde não foram apresentadas;

Finalizada essa tramitação, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município a fim de apurar as possíveis irregularidades citadas;

Diante do exposto, o parecer emanado não assiste razão ao licitante, e mantém a condição de inabilitação da empresa em epígrafe, já que considerou atitude inabilitatória a apresentação de Certidão de Registro e Quitação de pessoa física vencida e posterior apresentação da Certidão supracitada após a abertura dos envelopes de habilitação.

Baseando-se nos fatos, a Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**

**Proceder à manutenção da condição de inabilitada** da empresa TH2 PLANEJAMENTO E OBRAS EIRELI

Estabelecer a data de 23 de junho de 2020 às 10:00 hrs para aberturados envelopes de proposta;

Levar ao conhecimento do senhor prefeito para deferimento.

Cambuquira, em 19 de junho de 2020

Leonardo Leitão C. de Mesquita  
Presidente CPL

Fabício dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal